

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12914/2024

Assunto: inexigibilidade de licitação (art. 74, inc. I, lei federal 14133/2021) – objeto: PAGAMENTO DE ANUIDADE REFERENTE A ASSOCIAÇÃO DA FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE NA ENTIDADE AMBIENTES PAULISTAS DE INOVAÇÃO - API. Interessada: Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente – Vicente Furlanetto - FUNDEPI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o processado nos autos 12.914/2024, e dispensado o parecer jurídico em vista do baixo valor a ser despendido, conforme disposto no artigo 7º, § 3º do Decreto Municipal 35.170/2024, com base no art. 74, inc. I, lei federal 14133/2021, decido pela inexigibilidade de licitação relativamente ao objeto visado (PAGAMENTO DE ANUIDADE REFERENTE A ASSOCIAÇÃO DA FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE NA ENTIDADE AMBIENTES PAULISTAS DE INOVAÇÃO - API), para contratar AMBIENTES PAULISTAS DE INOVACAO – API, CNPJ: 54.831.651/0001-52. Publique-se.

Presidente Prudente, em 29 de novembro de 2024.

DIEGO ANDREASI
Diretor-Presidente da Fundepi